



Consórcio Público dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo
CNPJ Nº 17.415.571/0001-90

A M A R P
INTEGRAÇÃO REGIONAL
CONSÓRCIO PÚBLICO

Albertina

PORTARIA Nº 22/2025

Andradas

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - AMARP, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 11.107/2005 e alterações, RESOLVE:

Bandeira do Sul

Art. 1º. – O auxílio-alimentação de que trata esta portaria será pago aos servidores da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - AMARP, mensalmente, em pecúnia, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Cabo Verde

Art. 2º. – O valor previsto no art. 1º da presente portaria será ajustado anualmente pelo índice de variação do INPC/IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, com vistas à recomposição das perdas do poder aquisitivo da moeda.

Caldas

Art. 3º. – O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório e não integrará a remuneração dos servidores.”

Campestre

Art. 4º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Divisa Nova

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ibitiúra de Minas

Ipuiúna

Caldas, 14 de abril de 2025

Ouro Fino

Margot Navarro Graziani Pioli
Presidente

Pouso Alegre

Santa Rita de Caldas